

**PORTARIA Nº 346/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 68/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora **Grazziele Matte Dossena**, matrícula funcional nº 1602-3, no período de 24 de novembro de 2015 a 23 de janeiro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Ivoliciano Leonarchik**  
Secretário de Saúde